

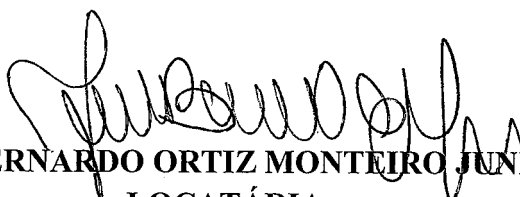
# Prefeitura Municipal de Taubaté


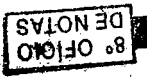
## Estado de São Paulo

### TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO


Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro – Taubaté – SP, denominada **LOCATÁRIA**, neste ato, representada pelo Chefe do Executivo Municipal, o Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior e, de outro lado, o **LOCADOR**, Sr. Celso Luiz Martins Vieira, portador da cédula de identidade nº 1.977.753 IFP/RJ, inscrito sob CPF/MF nº 026.365.147-91, resolvem à vista do decidido no **Processo Administrativo nº. 9.425/08**, e em face do permitido na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no que couber na Lei nº. 8.245/91, **PRORROGAR** por **03 (três) anos**, a contar do vencimento, o prazo do contrato de locação do imóvel localizado na Praça Felix Guisard, 43 – Centro, Taubaté – SP, celebrado entre as partes em 31/07/2008, importando o presente no valor mensal de **R\$ 5.594,34 (cinco mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, correndo a despesa à conta da verba nº. 290100.339036.123612001.2041, fonte 01, código de aplicação 2200000, da Lei orçamentária vigente, permanecendo ratificadas todas as cláusulas e condições assumidas anteriormente.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

  
**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**LOCATÁRIA**

  
  
**CELSO LUIZ MARTINS VIEIRA**  
**LOCADOR**

#### Testemunhas:

  
**Meire Helton Gonçalves Sacchi**  
**CPF: 364.424.288-77**  
**Matrícula nº 30.946**

  
**Elaine Pereira da Silva**  
**Departamento Técnico Legislativo**  
**Matrícula: 30.612**